



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Coordenadoria de Graduação do Curso de Ciência da Computação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9602

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1 - Apresentação da Coordenação

Coordenador(a):

Nome: Rodrigo Martins Pagliares

Mandato: 10/03/2025 à 09/03/2027

Formação: Doutor em Ciências pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Regime de Trabalho: 40h (DE)

Vice Coordenador(a):

Nome: Paulo Alexandre Bresan

Mandato: de 10/03/2025 à 09/03/2027

Formação: Doutor em Engenharia Elétrica – Universidade de São Paulo (USP)

Regime de Trabalho: 40h (DE)

2 - Apresentação:

O presente plano de ação tem como objetivo orientar a atuação da Coordenação do Curso de Ciência da Computação ao longo do biênio 2025–2027. As prioridades da gestão incluem:

- Fortalecimento do diálogo com o corpo discente e docente;
- Apoio às iniciativas de ensino, extensão e pesquisa vinculadas ao curso;
- Aperfeiçoamento dos fluxos acadêmico-administrativos;
- Promoção da integração entre os membros do colegiado;
- Acompanhamento sistemático dos indicadores de qualidade do curso, com atenção especial aos processos de avaliação institucional e ao ENADE.
- Gestão estratégica do corpo docente, incentivando a melhoria contínua e a integração por meio de ações colaborativas e participativas;
- Divulgação pública de indicadores de desempenho relevantes, com base em um plano de ação documentado e compartilhado com a comunidade acadêmica.

A gestão também buscará consolidar e apoiar ações de acolhimento aos estudantes ingressantes, incentivar a participação estudantil em instâncias institucionais e fomentar iniciativas de combate à evasão e retenção.

3. Cronograma de ações:

Item	Dimensão	Subitem	Ação	Periodicidade	Esperado

1	Gestão do Curso	1.1	Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do curso.	Mensal	100% das reuniões ordinárias realizadas
		1.2	Executar as deliberações do Colegiado do Curso.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.3	Intermediar o diálogo do Colegiado com outros órgãos envolvidos nas atividades de graduação.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.4	Adotar, ad referendum do Colegiado, as providências de caráter urgente em assuntos da execução do curso e os submeter, obrigatoriamente, ao Colegiado na reunião ordinária subsequente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.5	Enviar processo de registro do curso de graduação ao órgão de classe correspondente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.6	Elaborar os horários de aulas de cada período letivo, em conjunto com as unidades acadêmicas	Semestral	100% dos horários elaborados
		1.7	Manter a comunicação de assuntos acadêmicos e institucionais da coordenação com alunos e corpo docente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
2	Institucional	2.1	Representar o Colegiado de Curso em reuniões do Colegiado de Graduação.	Mensal	100% de participação nas reuniões do Colegiado de Graduação
		2.2	Comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as providências cabíveis.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		2.3	Desempenhar, junto à Prograd, outras atribuições não especificadas neste Regimento, mas que lhe sejam atribuíveis de acordo com a lei e com suas funções regimentais.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
3	Atendimento ao discente	3.1	Propor aproveitamento de estudos e adaptação curricular, de acordo com a legislação vigente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda analisada
		3.2	Analisar e dar provimento às solicitações de adequação de matrícula.	Semestral	100% das solicitações de adequação de matrícula analisadas
		3.3	Incentivar a participação dos alunos e da comunidade em eventos da universidade	Sempre que houver demanda	100% a demanda analisada
		3.4	Acolher e orientar os discentes como procurar apoio pedagógico, psicológico e financeiro	anual	Ao menos de 1 evento de acolhida por ano
4	Avaliação	4.1	Executar as atividades inerentes aos exames oficiais de desempenho de estudantes de cursos de graduação.	Sempre que houver demanda	100% das demandas atendidas
		4.2	Gerenciar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	Sempre que houver demanda	100% das demandas atendidas

	do curso	4.3	Acompanhar o desempenho do curso em articulação com o NDE	A cada 2 anos	Ao menos 1 relatório de acompanhamento compartilhado e analisado com o colegiado
--	----------	-----	---	---------------	--

Encaminha-se ao Colegiado de Curso para manifestação.

RODRIGO MARTINS PAGLIARES

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Pagliares, Coordenador de Graduação do Curso de Ciência da Computação**, em 02/06/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522019** e o código CRC **05537B09**.